

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, 2/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°1.723, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.015.

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 1.409, DE 20 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 211, de 29 de Dezembro

de 2.011;

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 263, de 23 de fevereiro

de 2.015;

DECRETA:

Artigo 1°. – Fica alterado o anexo 1 do Decreto 1.409, de 20 de janeiro de 2012 o item 1 a redação a seguir:

	CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PE	LA AVALI	AÇÃO DE DESEN	IPENHO	
	FATORES POS	FATORES POSITIVOS			
CRITÉRIOS		N° DE CERTIF.	Quantidade de Horas	Pontos	
Cur no i no v	alização: sos de, no mínimo, de 08 (oito) horas, realizados nterstício de 03 (três) anos, na área da educação, valor de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos hora de curso, até o total de 60 (sessenta) pontos.				

Artigo 2°. Fica alterado o anexo II do Decreto 1.409, de 20 de janeiro de 2012 o item 1 a redação a seguir:

	CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PE	LA AVALI	AÇÃO DE DESEN	//PENHO
	FATORES POS	TIVOS		
CRITÉRIOS		Nº DE CERTIF.	Quantidade de Horas	Data de Entrega
no in no va	lização: os de, no mínimo, de 08 (oito) horas, realizados terstício de 03 (três) anos, na área da educação, alor de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos ora de curso, até o total de 60 (sessenta) pontos.			



B



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 1.409 de 20 de janeiro de 2012.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.705 de 04 de novembro de 2014.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de fevereiro de 2.015.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1423 Em 102 1015

lel nº - fls nº - Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I

Ficha de Acompanhamento para Progressão Funcional de Monitor de Desenvolvimento Infantil

NOME:			
UNIDADE ESCOLAR:			
Titular de emprego de:			
LEI COMPLEMENTAR N°. 211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 201 DE FEVEREIRO DE 2015.	1 e LEI COMI	PLEMENTAR	Nº 263 DE 23
Período de// a/ (i	nterstício) (a	rt.07 a 17)	
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO (enquadramento automático, no mês subsequente à entre			batórios)
	N° DE CERTIF.		Data de entrega
01 – Formação incompleta em nível fundamental para formação completa em nível fundamental;			
02 - Formação completa em nível fundamental para formação completa em nível médio ;			
03 - Formação completa em nível médio para formação completa em nível superior, na área de educação:			
04 - Formação completa em nível superior (na área da educação) para formação completa em nível de especialização <i>latu sensu</i> (360 (trezentos e sessenta) horas);			
TOTAL DE PONTOS			
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA AV		E DESEMPEN	но
FATORES POSITIVOS	THE RESERVE TO SERVE THE PROPERTY OF THE PERSON OF THE PER		
CRITÉRIOS	N° DE CERTIF.	Quantidad e de Horas	PONTOS
01- Atualização: (Alterado pelo Decreto nº 1.723/2015). Cursos de, no mínimo, de 08 (oito) horas, realizados			
interstício de 03 (três) anos, na área da educação, se valor de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos per hora de curso, até o total de 60 (sessenta) pontos.			

X H



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jaroito Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO I – Ficha d Monitor de Desenvolvimento Infant			
02 - Assiduidade	34	QT de FALTAS no interstício	PONTOS no interstício
2.1- Até 03 (três) faltas no ano: 2	0 (vinte) pontos por ano:		
2.2- De 04 (quatro) a 06 (seis) falt ano:			
2.3- De 07 (sete) a 10 (dez) faltas ano;	no ano: 03 (três) pontos por		
2.4- Acima de 10 (dez) faltas: nen	hum ponto.		
03 - Pontualidade		QT de FALTAS no interstício	PONTOS no interstício
3.1 – Nenhuma irregularidade no permanência na Unidade Escolar, pontos por ano;	durante o ano: 05 (cinco)		
3.2 – De 01 (uma) a 04 (quatro) ir entrada, saída e permanência na03 (três) pontos por ano;	Unidade Escolar, durante o ano:		
3.3 - De 05 (cinco) a 08 (oito) irreç entrada, saída e permanência na 01 (um) ponto por ano.			
04 - Cumprimento da propo	osta de trabalho		PONTOS
4.1 – Cumprimento de 90% (nove cento) das atividades previstas no pontos por ano;			
4.2 - Cumprimento de 70% (seten nove por cento) das atividades pro (vinte) pontos por ano;			
4.3 - Cumprimento de 60% (sesse e nove por cento) das atividades production (dez) pontos por ano;			
TOTAL DE PONTOS			
		Espírito Santo do Tur	vo,//
	Funcionário		
	Responsável pelo preenchimer	nto	
	Diretor de Escola		
	Comissão de Gestão de Carrei	ra	

Página 2

10



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II

Ficha de Controle Anual para Progressão Funcional de Monitor de Desenvolvimento Infantil

NOME:			
UNIDADE ESCOLAR:			
Titular de emprego de:			
LEI COMPLEMENTAR N°. 211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 ϵ FEVEREIRO DE 2015.	ELEI COMP	LENTAR Nº	263, DE 23 DE
Referente ao Ano:			
FAIXA/NÍVEL: VALOR DO ANO DE: R\$			
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO P (enquadramento automático, no mês subsequente à entrega			batórios)
CRITÉRIOS	Nº DE CER		Data de entrega
01 – Formação incompleta em nível fundamental para formação completa em nível fundamental;			
02 - Formação completa em nível fundamental para formação completa em nível médio ;			
03 - Formação completa em nível médio para formação completa em nível superior, na área de educação;			
04 - Formação completa em nível superior (na área da educação) para formação completa em nível de especialização latu sensu (360 (trezentos e sessenta) horas);		3	
TOTAL DE PONTOS CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA AVAI	IAÇÃO DE	DESEMPEN	НО
FATORES POSITIVOS		2232	
CRITÉRIOS	N° DE CERTIF.	Quantidad e de horas	Data de Entrega
01- Atualização: (Alterado pelo Decreto nº1.723/2015). Cursos de, no mínimo, de 08 (oito) horas, realizados no interstício de 03 (três) anos, na área da educação, no valor de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos por hora de curso, até o total de 60 (sessenta) pontos.			
	L		



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO II – Ficha de Acompanhamento		
Funcional de Monitor de Desenvolvimento Infantil		
02 - Assiduidade	QT de FALTAS	PONTOS
2.1- Até 03 (três) faltas no ano: 20 (vinte) pontos por ano;	(F)	
2.2- De 04 (quatro) a 06 (seis) faltas no ano: 10 (dez) pontos por ano;		
2.3- De 07 (sete) a 10 (dez) faitas no ano: 03 (três) pontos por ano;		
2.4- Acima de 10 (dez) faltas: nenhum ponto.		
03 - Pontualidade	QT de FALTAS	PONTOS
00 - 1 Ontamadade	QI GETALIAS	FONTOS
3.1 – Nenhuma irregularidade no horário de entrada, saída e permanência na Unidade Escolar, durante o ano: 05 (cinco) pontos por ano;		
3.2 – De 01 (uma) a 04 (quatro) irregularidades no horário de entrada, saída e permanência na Unidade Escolar, durante o ano: 03 (três) pontos por ano;		
 3.3 - De 05 (cinco) a 08 (oito) irregularidades no horário de entrada, saída e permanência na Unidade Escolar, durante o ano: 01 (um) ponto por ano. 		
04 - Cumprimento da proposta de trabalho		PONTOS
4.1 – Cumprimento de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento) das atividades previstas no Piano de Trabalho: 30 (trinta) pontos por ano;	P	
4.2 - Cumprimento de 70% (setenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento) das atividades previstas no Plano de Trabalho: 20 (vinte) pontos por ano;		
 4.3 - Cumprimento de 60% (sessenta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento) das atividades previstas no Plano de Trabalho: 10 (dez) pontos por ano; 		
TOTAL DE PONTOS		
	Espírito Santo do Tui	rvo,//_
Funcionário		
Responsável pelo preenchimen	ito	

Diretor de Escola

Página 2